

Autógrafo n. 18/63

## PROJETO DE LEI Nº 17/63

LEI Nº 411

A Câmara Municipal de Palmital decreta:

A Câmara Municipal de Palmital decreta:

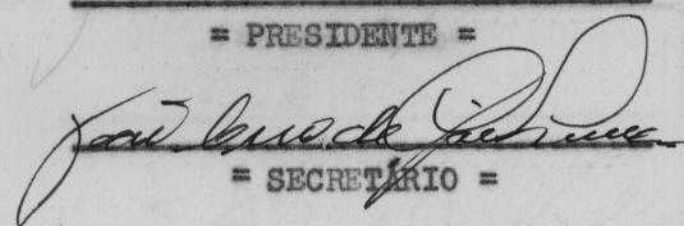
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de R\$:14.100,00 (catorze mil e cem cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento da aquisição de uma bandeira para a Prefeitura.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com o Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica anulada em igual importância a verba codificada sob nº 1-3-1-8-09-0 - Serviços Diversos - P/ - Fixo - Vencimentos do Diretor do Expediente, do orçamento em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 26 DE NOVEMBRO de 1963.

  
 = PRESIDENTE =

  
 = SECRETÁRIO =

promulgada em 27-11-63  
 promulgada em 27-11-63